

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF com o nº 15.461.510/0001-33.

Objeto: O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

Processo: Nº 02000.005395/2021-03.

Assinatura: 29/10/2021.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Assinam: Fernando Wandscheer de Moura Alves, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 440001 - CEOFI/SPOA/SECEX

Nº Processo: 02000.004850/2020-64.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA. Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de carga comum, quais sejam: mobiliários, equipamentos e congêneres, bens pessoais de servidores ou quaisquer bens de propriedade do órgão, materiais de consumo, veículos ou motocicletas, por via terrestre, que serão prestados nas condições estabelecidas termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022. Valor Total: R\$ 111.062,80. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 193119 - IBAMA/RJ

Nº Processo: 02022.000833/2021-81.

Dispensa Nº 3/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Contratado: 24.296.251/0001-23 - MARKRUG INSPECAO VEICULAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de inspeção técnica veicular, identificando as condições atuais dos veículos automotores de posse da Superintendência do Ibama no estado do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 29/10/2021 a 29/12/2021. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 27/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 193104 - IBAMA/CE

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 02007.003868/2019-45.

Pregão. Nº 4/2020. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO CEARA/CE. Contratado: 09.596.888/0001-41 - WN SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/11/2021 a 28/11/2022. Vigência: 28/11/2021 a 28/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.061.895,36. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 16/2021

A Superintendência do IBAMA no Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA a quem possa interessar, bem como as pessoas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não conhecido, após tentativas de entrega via serviço postal e/ou pessoal sem êxito, sobre a possibilidade de conciliação ambiental do auto de infração nos termos da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, conforme processos relacionados.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME AUTUADO	CPF/CNPJ
9115252-E	02009.101086/2017-99	ROBERTO ROCHA PIRES	542.851.436-15

Consoante o regramento da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, publicada na edição 228 do Diário Oficial da União do dia 30 de novembro e com fundamento no §6º do art. 98-B do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, caso o autuado tenha interesse no encerramento do processo durante a fase de conciliação ambiental, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, requerer:

a) o agendamento da audiência de conciliação ambiental na modalidade virtual ou presencial.

b) a adesão direta a uma das soluções legais, previstas na alínea 'b' do inciso II do §1º do art. 98-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, independentemente da realização de uma audiência.

Fica assegurado o direito de manifestação mediante o peticionamento eletrônico nos processos administrativos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistema eletrônico de trâmite de processos e documentos utilizado pelo Ibama. Acesse o portal do Ibama na Internet, <http://www.ibama.gov.br/sistemas/sei-ibama>, consulte as orientações e realize o cadastro externo para habilitar o peticionamento eletrônico de documentos.

Caso ocorra o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação de interesse do autuado ante ao recebimento desta Notificação, inicia-se o prazo para apresentação de defesa. Do mesmo modo, caso haja renúncia expressa à conciliação ambiental, o prazo de defesa fluirá a partir do protocolo da desistência, conforme previsto o §3º do art. 3º da Portaria Conjunta.

DECIO LUIZ CASTELLOS MOTA
Superintendente do Ibama/ES
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 4/2021 publicada no D.O.U de 25/10/2021, Seção 3, Pág. 118, Onde se lê: Contratada: MARANET TELECOM LTDA. Valor: R\$ 15.700,00. Leia-se: Contratada: MARANET TELECOM LTDA. Valor: R\$ 8.839,80.

(SIDECA - 05/11/2021) 193110-19211-2021NE800005

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 39/2021

Informamos que auto de infração 9220125-E está sujeito ao rito da conciliação ambiental, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta nº 589, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 2020, tendo em vista que sua ciência ocorreu em 16/01/2020, por edital, conforme protocolo sei! nº 6799647.

Consoante o regramento da Portaria Conjunta nº 589/2020, com fundamento no § 6º do art. 98-B do Decreto nº 6.514/ 2008, caso o autuado tenha interesse no encerramento do processo durante a fase de conciliação ambiental, poderá, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital, requerer (a) o agendamento de audiência em meio eletrônico por meio de videoconferência; ou (b) a adesão direta a uma das soluções legais, previstas na alínea 'b' do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto 6.514, independentemente da realização de audiência. Da manifestação de interesse pela audiência em meio eletrônico, deverá constar requerimento expresso do autuado por essa forma de audiência, bem como os endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e de seus representantes que participarão da sessão.

Caso ocorra o transcurso do prazo de trinta dias sem manifestação de interesse do autuado, inicia-se o prazo para apresentação de defesa. Do mesmo modo, caso haja renúncia expressa à conciliação ambiental, o prazo de defesa fluirá a partir do protocolo da desistência, conforme previsto o §3º do Art. 3º da Portaria Conjunta 589/2020.

Importante registrar que, no caso da opção pela realização de audiência de conciliação, o prazo para apresentação de defesa administrativa ficará suspenso até a data da audiência.

Para fazer a sua opção, basta fazer peticionamento eletrônico pelo Sistema Sei!:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2020/sei-ibama-modulo-de-peticionamento-eletronico-disponivel-para-usuarios-externos-cadastrados>.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Matheus Pagnoncelli Konopka	051.XXX.XXX-09	9220125-E	02014.001796/2018-21

CARLOS DE OLIVEIRA GUANDALIM

Superintendente do Ibama/MS

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados nos processos abaixo listados que até a presente data não consta em nosso sistema o pagamento do débito referente ao processo discriminado. Face ao exposto, informamos que por solicitação do IBAMA, o registro do CPF/CNPJ abaixo citado será incluído no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) 75 dias após a presente notificação nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e do Decreto nº 9.194, de 7 de novembro de 2017, o que automaticamente o impedirá obter créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios e, ainda, inscrição do débito em Dívida Ativa, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, apresentação do título ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito, além de despesas judiciais. Informamos ainda que o crédito se encontra constituído, não cabendo mais recurso junto ao IBAMA. O processo se encontra disponível para vistas e/ou pedido de cópias em qualquer unidade desta autarquia. Para parcelamento do débito ou demais esclarecimentos, procurar a Área de Arrecadação desta Unidade do Ibama.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
Francisco Pereira de Souza	085.147.392-04	02024.000550/2013-17	728772-D
Adelfina Sarmiento Ferreira	739.329.732-91	02024.000900/2013-37	728788-D

ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 193183 - SUPES - TO

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 02029.000098/2017-69.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO TOCANTINS/TO. Contratado: 19.581.849/0001-24 - BRILHANT S PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento da suspensão integral dos serviços de copeiragem a partir do dia 08/11/2021. Vigência: 12/01/2018 a 12/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.435,57. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

